

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## DECRETO Nº 14.199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Abre Crédito Suplementar*

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 4811/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 13.474.026,11 (treze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais e onze centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2417) R\$ 9.212.933,45  
Recurso: 1700

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2418) R\$ 3.776.225,64  
Recurso: 2501

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
17.512.0006.1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2415) R\$ 344.566,23  
Recurso: 1700

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
17.512.0006.1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2416) R\$ 140.300,79  
Recurso: 2501

**Total SUPLEMENTAR R\$ 13.474.026,11**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1700 R\$ 9.212.933,45

Excesso de arrecadação

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

Recurso: 1700	R\$ 344.566,23
Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$ 140.300,79
Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$ 3.776.225,64
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 13.474.026,11</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GUILHERME ANDRÉ PATTUSSI CÉ**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.295, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**APLICA** penalidade disciplinar ao servidor efetivo **FERNANDO DE OLIVEIRA** e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 34.382/2025.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42224/2024 e,

**CONSIDERANDO** a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 34.382, de 05 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos II, III, IV, IX e X do art. 181, *caput* e inciso I do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

### **RESOLVE:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor efetivo **FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula 16237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF D. Pedro I, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.303, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**EXONERA**, a pedido, a servidora estável  
**JAQUELINE DOS SANTOS SARMENTO**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 5389/2026;

### **RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora estável **JESSICA EDILAINÉ DE SOUZA**, matrícula 15519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.307, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**NOMEIA** as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51291/2025 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a desconstituição do ato de nomeação das candidatas Mara Cristiane Kemmer e Angela Leticia Rosa;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata Fernanda Mauricia Teleken Bugs Florencio, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

**CONSIDERANDO** que a candidata Andriele Moura de Freitas, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

**RESOLVE:**

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
LAURA WINK	138º Lugar
GIANA DA SILVA	139º Lugar
DANIELA SCHVEITZER	140º Lugar
CAROLINE BOTH	141º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA Nº 35.308, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação do candidato **FREDERICO CE GONCALVES**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 35.301/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca;

**CONSIDERANDO** que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 09 de fevereiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **FREDERICO CE GONCALVES**, efetuada pela portaria n.º 35.301, de 09 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ADRIANE STOHR**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 35.201/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 05 de fevereiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ADRIANE STOHR**, efetuada pela portaria n.º 35.201, de 27 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 185º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA Nº 35.311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONCEDE** gratificação trienal à servidora estável **LISETE MARIA ELY DULLIUS**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 13 de janeiro de 2026, revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais de natureza temporal;

**CONSIDERANDO** as disposições acima, a servidora teve a sua data base para contagem de triênios alterada de 30/05/2011 para 23/10/2009;

### **RESOLVE:**

Conceder, a partir de 13 de janeiro de 2026, a 5ª gratificação trienal à servidora estável **LISETE MARIA ELY DULLIUS**, matrícula 8233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2026.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.312, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**NOMEIA KELI HEPP** para exercer cargo em comissão.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5207/2026,

### RESOLVE:

Nomear **KELI HEPP**, matrícula 17713, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

**Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**REVOGA** as Portarias n.º 27.566/2021, n.º 29.127/2021 e 31.347/2023.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 53692/2025,

### **RESOLVE:**

Revogar as Portarias n.º 27.566, de 02 de fevereiro de 2021, n.º 29.127, de 30 de dezembro de 2021, e n.º 31.347, de 09 de maio de 2023, que nomearam e alteraram os membros da Comissão para Avaliar a Viabilidade Urbanística de Regularização de Construções Edificadas no Recuo de Jardim e no Recuo de Fundos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

## PORTARIA N.º 35.315, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**NOMEIA** Comissão Especial para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras.

**ALEX SCHMITT**, Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Municipal n.º 14.171, de 29 de dezembro de 2025, de conformidade com a Lei n.º 7.830, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre a Regularização de Construções Edificadas no Recuo de Jardim, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 53692/2025,

### **RESOLVE:**

Nomear os membros, abaixo nominados, da Comissão Especial para Avaliar a Viabilidade Urbanística de Regularização de Construções Edificadas no Recuo de Jardim, ficando composta conforme segue:

Debora Beuren Delai, matrícula 16994, Diretor de Secretaria;

Franki Bersch, matrícula 6990, Engenheiro Civil;

Sabrina Sontag, matrícula 17240, Coordenador de Departamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2026.

ALEX SCHMITT,  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Urbanismo e Mobilidade.

Registre-se e publique-se.

wag

---

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2495

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).** A data da sessão pública será no dia **18/02/2026, às 09h00min**, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de fevereiro de 2026 – Angélica Dewes Colombo - Procuradora